



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022 DE 23 MARÇO DE 2022

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele.

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Exercício de 2020 do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul - SC, em 23 de março de 2022.

VANDERLEI DAL BELLO

Presidente do Legislativo Municipal

